

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 452/2023

Declara a Serra da Engabelada, situado no Município do Congo, como patrimônio cultural, turístico e imaterial do Estado da Paraíba. **PARECER PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA, nos termos em que deliberou a CCJR.**

Matéria que trata da valorização de manifestações culturais locais.
Celebração de monumento natural que preenche a paisagem de forma marcante, produzindo uma vista de beleza ímpar e estimulando o turismo local.

Da leitura do Projeto depreende-se que o autor busca homenagear os aspectos físicos da Serra da Engabelada, seja do ponto de vista paisagístico, seja do ponto de vista histórico. Assim, não parece ser adequado tratar referido local como patrimônio imaterial, de forma que a CCJR aprovou o Projeto com emenda retirando apenas a menção a patrimônio imaterial, mantendo intacto o resto do PLO.

Parecer pela aprovação do Projeto, nos termos em que foi aprovado pela CCJR.

AUTOR(A): DEP. DR. ROMUALDO

RELATOR(A): DEP. CIDA RAMOS

PARECER Nº ____027__ /2023

I – RELATÓRIO

A Comissão de Educação e Cultura recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 452/2023**, de autoria do **Deputado Dr. Romulado**, o qual “declara a Serra da Engabelada, situado no Município do Congo, como patrimônio cultural, turístico e imaterial do Estado da Paraíba”.

A matéria foi apreciada na CCJR em 06 de junho de 2023, onde recebeu parecer pela constitucionalidade com emenda modificativa, aprovado por unanimidade.

Instrução processual em termos.

Tramitação dentro dos preceitos regimentais.

É o relatório.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

II - VOTO DO RELATOR

De acordo com o Projeto ora discutido, fica declarado como patrimônio cultural, turístico e imaterial da Paraíba a Serra da Engabelada, situado no Município do Congo, Paraíba.

Já o art. 2º prevê que a Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Segundo o autor da propositura, em sua justificativa

A Serra da Engabelada está localizada no município do Congo no Cariri paraibano. Uma serra com pedras que formam verdadeiras esculturas e que guardam algo incomum na região, como as pinturas rupestres, traços deixados pelos nossos antepassados.

O visual da gigantesca serra encanta os olhos, à medida que se sobe ao cume da rocha. A cada passo a ladeira fica mais íngreme, exigindo mais esforço. No final, duas alegrias compensam o sacrifício: a sensação de ter vencido a caminhada, e a linda paisagem descortinada. De lá podem ser vistos ao pé da serra o sítio Riacho do Algodão e o desenho de muitos imóveis rurais numa região onde predominam as pequenas propriedades

Pelas razões aqui expostas, solicitamos a esta Casa, a aprovação desta propositura para fortalecer a cadeia produtiva local, tal como reconhecer a importância da Serra da Engabelada para o patrimônio e o turismo do nosso estado.

Superada a avaliação dos aspectos formais de constitucionalidade e juridicidade da propositura, realizada pela CCJR, que aprovou o Projeto por unanimidade na Reunião do dia 06 de junho de 2023, apresentando tão somente uma emenda modificativa para ajustar a redação do Projeto àquilo que parece ser a intenção do autor, cabe a esta Comissão discutir o mérito do Projeto.

Da leitura do Projeto depreende-se que o autor busca homenagear os aspectos físicos da Serra da Engabelada, seja do ponto de vista paisagístico, seja

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

do ponto de vista histórico, fazendo referência tanto à vista espetacular que ela proporciona quanto às pinturas rupestres lá encontradas.

Assim, a CCJR aprovou emenda para promover ajuste formal do projeto sem alterar o seu propósito.

A ideia do PLO ora discutido é homenagear, celebrar, importante monumento natural que existe no Cariri paraibano.

Não se pode ignorar que as manifestações naturais de qualquer lugar também passam a compor a identidade desse local, servindo muitas vezes como cartão postal e símbolo de uma cidade ou região.

Nesse sentido, muito interessante o Projeto, por que além de fazer uma justa homenagem a Serra da Engabelada, a sua aprovação ainda gerará atenção a ela, estimulando, ainda mais o turismo para a região, além de reforçar as raízes simbolizadas pela Serra.

Portanto, diante do exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 452/2023**, nos termos em que foi deliberado pela CCJR.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2023.



DEP. CIDA RAMOS
RELATORA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, nos termos do Voto do(a) Relator(a), opina, por unanimidade, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 452/2023**, nos termos em que foi deliberado pela CCJR..

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2023.



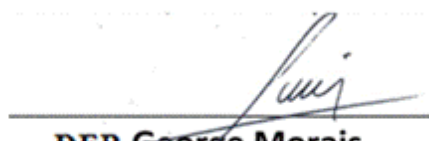
DEP. CIDA RAMOS
PRESIDENTE



DEP. ANDRÉ GADELHA
MEMBRO



DEP. DANIELLE DO VALE
Membro



DEP. George Morais
Membro

DEP. CHIÓ
Membro